



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 827

DE 08 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 219
Data: 09/04/20

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 990, DE 12 DE JUNHO DE 2.017 E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a solicitação expedida pelo servidor **EDERSON DAVID INÁCIO – RE 11.591**, quanto a alteração do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 990, de 12 de junho de 2.017 e alterações, a qual encontra-se programada para 01/02/2020 a 01/03/2020 passando para 01/03/2021 a 30/03/2021; e

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante de fls. 38 nos autos do Processo Administrativo nº 645/17, onde se manifesta favorável a reprogramação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 990, de 12 de junho de 2.017 e alterações, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **EDERSON DAVID INÁCIO – RE 11.591**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.995.030-2, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

- I – 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de abril de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo